



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

Em: 09 AGO 2022

## **PROJETO DE LEI Nº 052/2022.**

Autoriza a concessão de complemento salarial aos profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Ribeirão das Neves/MG autorizado a conceder complementação salarial, equivalente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico, aos seguintes profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino,:

- I - Auxiliares de Biblioteca;
- II - Coordenadores Escolares;
- III - Diretores (Diretor II e III);
- IV - Educador Infantil I e II;
- V - Instrutores de Libras;
- VI - Interpretes de Libras;
- VII - Monitores de Informática;
- VIII - Monitores de Transporte Escolar Municipal;
- IX - Operadores de Lavanderia;
- X - Pedagogos;
- XI - Professores da Educação Básica e Professores da Educação Básica I;
- XII - Secretários Escolares;
- XIII - Vice-Diretores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Agosto de 2022.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

  
Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
02/08/2022



**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Arts. 16 e 17 da LRF)**

Folha 1 / 1

Fls. Processo

**1** **AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Gasto com pessoal Educação

**DESCRIÇÃO:** Reajuste Salarial aos servidores da Educação pagos com recurso do FUNDEB

**2** **CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Previsão reajuste 20% (PEB, Educador Infantil I e II, Pedagogo, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Libras, Intérprete de Livras, Secretário Escolar, Monitor de Informática, Monitor de Transporte Escolar, Operador de Lavanderia) - ano	11.658.601,55
Previsão aumento do gasto com reajuste de 20% aos Diretores – ano 2022	731.586,35
Previsão valor a ser gasto com Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais – ano 2022	4.579.000,00
<b>VALOR TOTAL DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022</b>	<b>16.969.203,90</b>

<b>3</b> <b>PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO</b> <b>(exercício atual + 2 subsequentes)</b>				<b>4</b> <b>FONTE DE RECURSO</b>	
Descrição	VALOR (R\$)			FUNDEB	
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	DOTAÇÃO	
Diferença prevista com reajuste e IVPE				319004	319011
<b>VALOR IMPACTO</b>	16.969.203,90	21.476.341,68	22.764.921,22	319013	

**5** **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.224/2022- LOA/2022, é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.200/2021 – LDO/2022, e com a Lei nº 4.222/2021 – PPA (2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.

Em 18/07/2022

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**6** **IMPACTO FINANCEIRO**

Informo que a despesa com gasto de pessoal foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.224/2022, com disponibilidade financeira para o exercício de 2022 e a mesma será consignada.

Em 18/07/2022

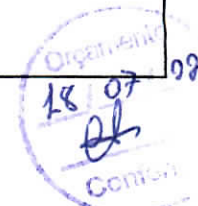
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Fazenda

**7** **DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA**

Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.

Em 26/07/2022

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação





#### 14. Estimativa do índice do Gasto com Pessoal – 18/07/2022

Reajuste servidores da Educação

Descrição: Reajuste Salarial para o servidores da Educação pagos com recurso do FUNDEB

Impacto Orçamentário	junho à dez / 22	Ano/2023	Ano/2024
1. Previsão Gasto folha 2022 (cálculo atualizado em 22/06/22)	R\$ 319.066.729,88	R\$ 338.210.733,67	R\$ 358.503.377,69
Estimativa adequação Resolução nº 001/2017 (em trâmite)	R\$ 785.392,41	R\$ 1.570.784,82	R\$ 1.665.031,91
Estimativa reajuste Agentes Comunitários (em elaboração)	R\$ 4.836.827,33	R\$ 7.397.500,62	R\$ 7.841.350,66
2. Estimativa reajuste 20% (Servidores pagos com Fundeb 70%)	R\$ 11.658.601,55	R\$ 20.208.242,68	R\$ 21.420.737,24
2. Estimativa reajuste 20% Diretores Escolares	R\$ 731.586,35	R\$ 1.268.083,00	R\$ 1.344.167,98
2. Estimativa auxílio Valorização Práticas Educacionais (Set)	R\$ 4.579.000,00		R\$ -
Projeção impacto total Educação	R\$ 16.969.203,90	R\$ 21.476.341,68	R\$ 22.764.921,22
Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício	R\$ 341.658.153,52	R\$ 368.655.360,79	R\$ 390.774.681,48

Nota Explicativa:

1. Valor Estimado para 2023 e 2024 (Valor estimado para o ano de 2022 + previsão de atualização de 6%a.a)
2. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circulares Internas 263 e 264/2022/SARH - 18/07/22


Impacto Orçamentário	Ano/2022	Ano/2023	Ano/2024
3. RCL Prevista exercício	R\$ 652.074.424,97	R\$ 691.198.890,46	R\$ 732.670.823,89
Excesso de arrecadação previsto referente ao FUNDEB	R\$ 35.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Total RCL Prevista para o exercício	R\$ 687.074.424,97	R\$ 691.198.890,46	R\$ 732.670.823,89
4. Estimativa índice - Gasto com Pessoal	49,73%	53,34%	53,34%

Nota Explicativa:

3. Previsão atualizada recalculada pela Superintendência de Orçamento - SEMPLUR 22/06/2022 (valor realizado em 2021 + 10,06%)
4. Valor Estimado para 2023 e 2024 (Valor estimado para o ano de 2022 + previsão de atualização de 6%a.a)

  
Elaine Drummond

Superintendência de Planejamento e Orçamento

  
Leonardo Luiz Alves Martins  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **MENSAGEM N.º 058/2022.**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 052/2022, que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”**.

O presente projeto de lei visa a concessão de reajuste salarial, aos cargos especificados nos incisos I ao XIII, do artigo 1º, com fundamento na Lei Municipal nº 2.964, de 28 de dezembro de 2006.

Ressalta-se que, foram cumpridas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que instruem o presente Projeto de Lei.

Nessas condições, restam evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura do presente projeto de lei, que contribuirá com a valorização dos profissionais ocupantes dos cargos a serem contemplados, que não foram contemplados na Lei Municipal nº 4.262, de 17 de março de 2022.


Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente Projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Agosto de 2022.

  
**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

  
Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 09/08/2022 10:29 - 0000000637